

LEI Nº 1307/2005

Altera a Lei nº 1269 de 29 de outubro de 2004, do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica excluída a alínea “a” do inciso I do artigo 11 da Lei Municipal 1269 de 29 de outubro de 2004.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro de 2005.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal